

FLS. N.º 4  
RGL. 3627  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI Nº 338 DE 2000**

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 3627 de 3015 100  
Autuado com 2 folhas  
Ass. P

Publique-se. Inclua-se em pauta por CINCO sessões  
30 maio 2000  
Vanderlei Maciel - Presidente

Cria o Centro Cultural Circense do Estado de São Paulo.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:**

**Art. 1º** - Fica criado o Centro Cultural Circense do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria da Cultura, destinado a conservar, divulgar, incentivar e desenvolver a cultura do circo.

**Art. 2º** - Caberá ao Cultural Circense:

- I – divulgar e manter acervo da história do circo no Brasil;
- II – expor o desenvolvimento da cultura circense no Estado de São Paulo;
- III – propiciar o desenvolvimento de novas técnicas para o espetáculo circense;
- IV – praticar intercâmbio, com entidades congêneres, inclusive mediante acordos de cooperação, visando à divulgação de suas atividades, à realização de seus objetivos e ao desenvolvimento de projetos;
- V – ensinar, gratuitamente, atividades circenses a crianças e adolescentes carentes,
- VI – formar e aperfeiçoar talentos brasileiros, da área circense, objetivando sua profissionalização;
- VII – promover e difundir artistas circenses brasileiros no cenário nacional e internacional;
- VIII – programar cursos, conferências, certames e outros eventos ligados à área circense, bem como projetos especiais objetivando estabelecer inter-relações permanentes com todos os segmentos da sociedade;
- IX – publicar periódico divulgando informações de sua área cultural e de suas atividades.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução, desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Estado, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, por meio da Secretaria da Cultura, regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

FLS. N.º 21
RGL. 3624
PROTOCOLO LEGISLATIVO

### JUSTIFICATIVA

A criação do Centro Cultural Circense visa preservar, incentivar e promover a cultura do circo. O circo faz parte da nossa história e é a mais popular das artes culturais.

Em nossos primórdios, era através dos circos que os pequenos, médios e grandes povoados conheciam a dança, a ginástica, o teatro, tornando-se um sonho de crianças e adolescentes.

Grandes artistas como: Vicente Celestino, Gilda de Abreu, Nelson Gonçalves, Orlando Silva, Silvio Caldas, Silvio Santos e tantos outros começaram suas carreiras no circo.

Com certeza esse Centro Cultural Circense será um grande presente para o Estado de São Paulo, e para que isto aconteça conto com o apoio de meus pares.

Sala das Sessões, em

Deputado **ALBERTO CALVO**

PSB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 31.05.2000

Secretaria de Apoio e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC 3015100  
Conferente

Folha 3  
Proc. 3627  
lle

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 81ª a 85ª Sessões Ordinárias (de 1º a 07/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 07/06/00.

lle